



DECRETO N° 8.157, DE 6 DE ABRIL DE 2.022.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao(à) servidor(a) municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARINEZ DE PAULA QUEIROZ**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2.015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **14/03/2022** ao(à) servidor(a) **MARINEZ DE PAULA QUEIROZ**, CPF: **266.691.886-68**, no cargo de **PROFESSOR DE BIBLIOTECA**, admitido(a) inicialmente em **28/09/1.999** e exonerado(a) através do Decreto nº **7.192**, de **30/09/2.018**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **14/03/2.022**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2.015.

Iturama – MG, 6 de abril de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
06/04/2.022.

Secretário Municipal de Governo.